

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Declara alterada a denominação do logradouro **Rua Cerqueira Campos para Ary Pires Ribeiro**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **José Raimundo Almeida de Oliveira** que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica Declarada a alteração do logradouro denominado Rua Cerqueira Campos para Rua Ary Pires Ribeiro.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação e substituição da placa de nomenclatura de que trata esta lei

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 11 de novembro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1